Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui
Ano 6 – Edição 205– 05 de novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2026- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026- DISPENSA Nº 09/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, configuração, parametrização, capacitação, manutenção, atualização e suporte técnico de plataforma informatizada destinada ao gerenciamento de filas de espera por consultas, exames, procedimentos e demais serviços de saúde, bem como ao gerenciamento e controle de estoque da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo hospedagem em ambiente de nuvem e recursos de integração e interoperabilidade com sistemas oficiais do Ministério da Saúde. CONTRATANTE: Município de Onça De Pitangui/Mg- Cnpj Nº.18.313.858/0001-71. CONTRATADA: Plus Ultra Tec Ltda, Cnpj 24.272.434/0001-09. Vigência: 03/11/2026 A 03/11/2027. Embasamento Legal: Lei 14.133/2021.

Onça de Pitangui/MG, 03 de novembro de 2026.
Janice Aparecida Leão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 74 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar os recursos da Secretaria Municipal Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, **GUMERCINDO PEREIRA**, no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **PAULO LÚCIO**, nomeado através da **Portaria nº 15/2025,** em conjunto com o Prefeito Municipal, o Senhor **GUMERCINDO PEREIRA**, para assinar empenhos, cheques e demais documentos contábeis e financeiros **emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** com todas as atribuições e responsabilidades das funções delegadas.

Parágrafo único: A movimentação das contas da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, será exercida em conjunto pelo secretário e o prefeito autorizados no *caput*, podendo, para tanto: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta

corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar/baixar cheques, efetuar resgates/operações financeiras, cadastrar/alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar extratos/saldos de investimentos e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alívio dos numerários, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro .

Art. 2º - O controle de cheques, empenhos e balancetes serão realizados pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 04 de novembro de 2026.
Gumercindo Pereira
Prefeito Municipal